





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202508070005, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ JUNTO A EMPRESA BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: De um lado o MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.982.036/0001-67, com sede na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, Centro, Crateús/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Razão Social: BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.512.506/0001-91,Endereço: Rua Eretides Martins, N° 240, Centro, São Gonçalo Do Amarante - Ce, Cep 62.670-000, Representante Legal: Emanuel Barros Morais, Empresário, inscrito no CPF n° 025.240.473-42, doravante denominada de DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, firma o presente termo, objeto do Processo licitatório Pregão Eletrônico nº PE034/2025-FG e respectiva Ata de Registro de Preços nº. 202508070005, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE CRATEÚS-CE, com período de vigência iniciado em 07/08/2025, com final previsto para o dia 07/08/2026. A presente rescisão se dá mediante as condições e clausulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica **RESCINDIDA**, a partir da data de sua assinatura, a Ata de Registro de Preços nº. 202508070005 firmada entre o MUNICÍPIO DE CRATEÚS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, junto à empresa BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº. 08.512.506/0001-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Considerando que a empresa supracitada recebeu, em 03 de outubro de 2025, Ordem de Serviços nº 2025.10.2-4, encaminhada ao e-mail barrosemanuel167@gmail.com por meio do endereço eletrônico financas@crateus.ce.gov.br, para a execução dos serviços contratados, no valor total de R\$ 15.541,75 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Considerando que, em 06 de outubro de 2025, às 20h17min, a empresa enviou comunicação eletrônica informando a impossibilidade de executar os serviços descritos na referida Ordem de Serviços, em razão de problemas logísticos e de estrutura operacional;

Considerando, ainda, que na mesma mensagem a contratada manifestou expressamente o desejo de rescindir os contratos firmados com o Município de Crateús, a fim de evitar eventuais prejuízos ao planejamento e à execução de futuras ações e eventos, declarando-se ciente da necessidade de formalização do Termo de Rescisão Contratual;



Diante do exposto, resta configurada a hipótese de rescisão, motivada pela manifestação expressa da contratada quanto à impossibilidade de cumprimento das obrigações pactuadas e seu pedido de desligamento formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR declara a inexistência de qualquer débito existente junto ao DETENTOR DO REGISTRO, uma vez que não constam empenhos de quaisquer compromissos de pagamento firmado pelo MUNICÍPIO junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado da Ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLÁUSULA QUARTA - DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1. Considerando elementos preliminares constantes nos autos e indícios de possível conduta irregular por parte do DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS da referida Ata, firmada com este Órgão, decide-se pela instauração de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e eventual responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações correlatas e demais normas aplicáveis.

4.2. A medida tem por fundamento a necessidade de se verificar possível inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, condutas incompatíveis com o interesse público, ou qualquer descumprimento das cláusulas contratuais ou condições pactuadas na referida Ata, o que, em tese, pode ensejar a aplicação de sanções

administrativas, conforme previsto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Durante a tramitação do processo administrativo, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal. O qual deverá ser devidamente notificado para

apresentação de manifestação e eventual produção de provas, dentro do prazo legal.

4.4. A depender da gravidade e da comprovação das irregularidades, as penalidades passíveis de aplicação poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, observada a devida gradação e proporcionalidade, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FUNDAMENTOS

5.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos nos termos dos Arts 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e descumprimento as regras do art 90, §5º, da Lei 14.133/2021, e dispositivo do art. 178 do mesmo normativo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Fica, portanto, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no DOM e PNCP, conforme disposto no Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o Foro da Comarca de CRATEÚS - Ceará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

CRATEÚS - CE, 22 de outubro de 2025.

JANAINA MARTINS

Assinado digitalmente por JANAINA MARTINS

MOURAO:50676725368

ND: C=BR. O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=

MOURAO:50676725368

Rollida, CN=JANAINA MARTINS MOURAO:50676725368

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JANAINA MARTINS MOURÃO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR





EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202508070005

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Estado do Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 07.982.036/0001-67, representado pela Ordeñadora de Despesas, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, torna público o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 202508070005, firmada com a empresa BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.512.506/0001-91, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPÍO DE CRATEÚS-CE.

Fundamentação: A rescisão decorre de inexecução contratual por parte da empresa, motivada pela manifestação expressa da contratada quanto à impossibilidade de cumprimento das obrigações pactuadas e seu pedido de desligamento formal, nos termos do art. 90, §5°, e art. 178 da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2025.

Signatária: JANAINA MARTINS MOURÃO - Ordenadora de Despesas/Secretária de Cultura.

CRATEÚS - CE, 22 de outubro de 2025.

8

JANAINA MARTINS

Assinado digitalmente por JANAINA MARTINS

MOURAO:50676725368

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=

MOURAO:50676725368

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=

Mourao:50676725368

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JANAINA MARTINS MOURÃO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR